



CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO

REF

CPM – 02BSC/22

DATA

PÁG

14/04/22

1/1

Às Federações e Clubes:

1. A 3ª Comissão Disciplinar do STJD, Julgando em 01/12/2021 o Processo 1152/21, determinou ao Paysandu Sport Club/PA a perda de mando de campo de 02 (duas) partidas, a ser em local ao menos 100 km de distância da sede do clube apenado ou do local onde ocorreu a infração, caso seja distinto;
2. Sendo assim, informamos que o cumprimento da punição deverá ocorrer conforme se segue:

Programação: Campeonato Brasileiro da Série C/22

Jogo 020: Paysandu/PA x Atlético Cearense/CE
Data: 17/04/22, Domingo
Horário: 19h
Local: Arena Verde, em Paragominas/PA, a 304 km da cidade de Belém/PA.

Jogo 040: Paysandu/PA x Ypiranga/RS
Data: 02/05/22, Segunda-feira
Horário: 20h
Local: Arena Verde, em Paragominas/PA, a 304 km da cidade de Belém/PA.

Observação:

PARA: Fed. PA / CE / RS

Julio Avellar
Diretor de Competições

VISTO